

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2019 - TP

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CAMACHO, COM ÁREA DE EDIFICAÇÃO DE 262,60M², OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2019 (Sequência: 3)

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 134, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 1/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

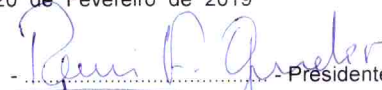
- Na data de 20/02/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a COPELI reuniu-se para: decorrido o prazo para recurso das empresas inabilitadas no presente certame, a empresa CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou seu recurso no prazo, ou seja, conforme determina a Lei. As empresas participantes e inabilitadas BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentaram recurso, permanecendo na situação de inabilitadas. Sendo assim, abre-se prazo para interposição de recurso por parte das empresas habilitadas, ou seja, as empresas WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL, SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP e REDIL CONSTRUTORA EIRELI, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. Publique-se na forma legal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 20 de Fevereiro de 2019

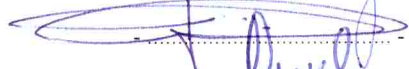
COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes



- - Presidente da Comissão de Licitação

Alan Martins Wensing



- - Secretário

Gian Marco Canella

- - Membro

Blanca Correa Rombo Fontana

- - Membro

Regiane Machado de Souza



- - Membro